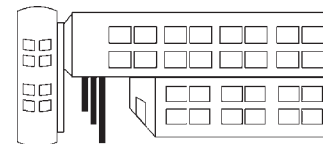




DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

PODER EXECUTIVO



Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926 • CEP: 19.814.900 • Tel. (18) 3302-3300

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Nº 2236

Ano XV

www.assis.sp.gov.br

Assis, segunda-feira, 5 de setembro de 2016

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.034, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2.015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 167.286,36 (cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.3.	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
2.3.1.	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0077.2.620	CONTRATOS DIVERSOS		
(865) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 36.862,13	
04.122.0077.2.622	CONTRATOS DE ALUGUÉIS		
(890) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 6.000,00	
	Subtotal.....	R\$ 42.862,13	
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.1.	GABINETE - FAZENDA		
04.123.0077.2.622	CONTRATOS DE ALUGUÉIS		
(2098) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.987,20	
2.4.2.	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		
04.122.0062.2.620	CONTRATOS DIVERSOS		
(2379) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.882,87	
	Subtotal.....	R\$ 11.870,07	
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.2.105	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
(3302) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 79.500,00	
2.5.4.	PLANEJAMENTO E PRODUTOS		

15.452.0077.2.622	CONTRATOS DE ALUGUÉIS		
(3606) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 18.920,00	
	Subtotal.....	R\$ 98.420,00	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.306.0011.2.432	PNAE - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO		
(4643) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 741,48	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.361.0017.2.620	CONTRATOS DIVERSOS		
(5595) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.500,00	
	Subtotal.....	R\$ 13.241,48	
2.12.	SECRETARIA MUNIC.MEIO AMBIENTE		
2.12.1.	MEIO AMBIENTE - GESTÃO		
18.541.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(10967) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 892,68	
	Subtotal.....	R\$ 892,68	
	TOTAL	R\$ 167.286,36	

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão os seguintes:

I- R\$ 341,48 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita 30 (1.7.2.1.35.03.06) - fonte 5 Transferências e Convênios Federais Vinculados.

II- R\$ 166.944,88 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GABINETE		
04.122.0003.2.620	CONTRATOS DIVERSOS		

(295) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	(3744) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	30.500,00
	1.638,88		2.5.6.	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
	Subtotal	R\$ 1.638,88	04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
2.3.	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		(3790) 339014	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
2.3.1.	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		(3792) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
04.122.0077.2.416	LICENÇA A PRÊMIO INDENIZADA		2.5.8.	TERMINAL RODOVIÁRIO	
(863) 339093	Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.000,00	26.782.0009.2.081	TERMINAL RODOVIÁRIO	
2.3.3.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		(4105) 339014	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
04.122.0077.2.469	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		(4144) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
(1050) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00	2.5.9.	CEMITÉRIO	
2.3.4.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		15.452.0007.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
04.122.0077.2.470	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		(4266) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
(1109) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00		Subtotal	R\$ 78.000,00
(1146) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00	2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.3.5.	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
04.122.0077.2.471	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		12.306.0011.2.443	PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL	
(1243) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00		ESPECIALIZADO - AEE	
	Subtotal	R\$ 7.500,00	(4667) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 400,00
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
2.4.1.	GABINETE - FAZENDA		12.361.0017.1.132	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DIGITAL NAS ESCOLAS	
04.122.0077.2.620	CONTRATOS DIVERSOS		(5388) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 12.500,00
(2074) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.806,41		Subtotal	R\$ 12.900,00
2.4.2.	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		2.12.	SECRETARIA MUNIC.MEIO AMBIENTE	
04.122.0062.2.472	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		2.12.1.	MEIO AMBIENTE - GESTÃO	
(2124) 339014	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.882,87	18.541.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
04.122.0062.2.472	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		(10991) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 892,68
(2189) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00		Subtotal	R\$ 892,68
	Subtotal	R\$ 14.689,28	2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
2.5.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		(11486) 999999	Reserva de Contingência.....	R\$ 51.324,04
(3080) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00		Subtotal	R\$ 51.324,04
(3150) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00			
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			TOTAL	R\$ 166.944,88
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO				
(3435) 339014	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00	Art. 3º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-	
(3501) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00		posições em contrário.	
2.5.4.	PLANEJAMENTO E PROJETOS				
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de setembro de 2016.	
(3532) 339014	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00			
(3597) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00			
2.5.5.	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO				
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO				
(3632) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00			
04.122.0077.2.251	COMBUSTÍVEIS				
(3704) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 32.000,00			
04.122.0077.2.490	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Interino

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 31.085/2.016

Administração

Prefeito Municipal

nº 08, de 12 de junho de 2006, a partir de 01 de Setembro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal MARIA APARECIDA PAIVA, conta com 18 (dezoito) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 60 (sessenta) anos de idade;

considerando o que foi requerido pela servidora solicitando aposentadoria por implemento de idade;

considerando os documentos constantes do processo nº 030/2016 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV;

considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por implemento de idade, com proventos proporcionais a 18/30 avos à servidora MARIA APARECIDA PAIVA, portadora do RG nº 14.741.411-8, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, sendo que seus proventos serão calculados na forma dos §§ 3º, 8º e 17 com base na Referência 20-C, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 15,76% de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 01 de Junho de 2.016.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Junho de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO

Diretor Presidente – Assisprev

Esta publicação prevalece sobre a do dia 06.06.16.

PORTARIA Nº 31.205/2.016

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal MARIA DE FÁTIMA BISPO, conta com 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 60 (sessenta) anos de idade;

considerando o que foi requerido pela servidora solicitando aposentadoria por implemento de idade;

considerando os documentos constantes do processo nº 047/2016 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis –ASSISPREV;

considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por implemento de idade, com proventos proporcionais a 18/30 avos à servidora MARIA DE FÁTIMA BISPO, portadora do RG nº 29.140.874-6, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, sendo que seus proventos serão com base na Referência 20-C, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 15,76% de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Setembro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Interino

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO

Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 31.206/2.016

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal JURANDIR RICARDO FOGAÇA, conta com 36 (trinta e seis) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 68 (sessenta e oito) anos de idade;

considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 048/2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis –Assisprev;

considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor JURANDIR RICARDO FOGAÇA, portador do RG nº 5.765.769-5, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 30-A no cargo de Instrutor de Ensino Profissionalizante Nível I – 40 Horas, acrescido de 27,63% de Adicional de Tempo de Serviço, Sexta parte, 33% de Gratificação Técnica e 20% sobre a incorporação da função de Encarregado de Setor, nos termos da Lei Complementar

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Setembro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO

Secretário Municipal de Governo e Administração Interino

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO

Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 31.207/2.016

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal ISABEL DOS SANTOS, conta com 33 (trinta e três) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 55 (cinquenta e cinco) anos de idade;

considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 049/2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis –Assisprev;

considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora ISABEL DOS SANTOS, portadora do RG nº 15.972.170-2, nos termos da Emenda Consti-

tucional nº 041/2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 30-J no cargo de Professor de Educação Básica – PEB I - Ensino Fundamental – 30 horas, acrescido de 27,63% de Adicional de Tempo de Serviço, Sexta parte, 5% de Promoção Horizontal e 5% de Promoção por Mérito, nos termos da Lei Complementar nº 06, de 06 de Janeiro de 2011, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Setembro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO

**Secretário Municipal de Governo e
Administração**

Interino

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO

Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 31.208/2.016

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal JOSÉ CARLOS LEITE, conta com 36 (trinta e seis) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 64 (sessenta e quatro) anos de idade;

considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 050/2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor JOSÉ CARLOS LEITE, portador do RG nº 56.731.928-3, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 20-C no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 27,63% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta parte, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Setembro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO

**Secretário Municipal de Governo e
Administração Interino**

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO

Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 31.209/2.016

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal LAURA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, conta com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis, Prefeitura Municipal de Cândido Mota e INSS e com 56 (cinquenta e seis) anos de idade;

considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 051/2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora LAURA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 12.429.798-5, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 50-F no cargo de Enfermeiro Saúde da Família, acrescido de 15,76% de Adicional de Tempo de Serviço, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Setembro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO

**Secretário Municipal de Governo e
Administração**

Interino

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO

Diretor Presidente - Assisprev

PORTARIA Nº 31.210/2.016

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora MARIA DE LOURDES CELINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, solicitando Pensão por Morte do ex-servidor ativo APARECIDO JOSÉ NOGUEIRA;

Considerando os documentos constantes do Processo de Pensão por Morte nº 012/2016 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV;

Considerando a conclusão final exarada no referido Processo que deferiu a concessão da Pensão por Morte;

RESOLVE :

Conceder Pensão por Morte do ex-servidor ativo APARECIDO JOSÉ NOGUEIRA, portador do RG nº 21.350.446-7, de acordo com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinada com o artigo 33, § 1º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2006, à tutora senhora MARIA DE LOURDES CELINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, representante da filha menor RAQUEL ALVES NOGUEIRA, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ocorrido em 05 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Setembro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO

**Secretário Municipal de Governo e
Administração**

Interino

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO

Diretor Presidente – Assisprev

EXPEDIENTE



**DIÁRIO OFICIAL DE
ASSIS**

Secretário de Governo e Administração
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:
Marquezini Ind. Graf. e Editora Ltda.
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br